



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 039/2025.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 039/2025, de autoria do Prefeito Municipal que: “Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Deodápolis/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências”.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 39/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que “Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Deodápolis/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências”.

A proposição contém o texto da lei instituidora e os anexos exigidos pela legislação, incluindo:

- Modelo do Orçamento da Receita;
- Planilha da Despesa por Programa e Ações;
- Demonstrativo Consolidado da Despesa por Programas;
- Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;
- Relatório de Metas Físicas;
- Indicadores dos Programas.

Compete a esta Comissão analisar mérito financeiro, orçamentário e fiscal, especialmente quanto à compatibilidade com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Lei Orgânica do Município.


Passemos a análise:

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

1. Competência Legal

O art. 165, inciso I, da Constituição Federal exige o Plano Plurianual como instrumento de planejamento para despesas de capital e programas continuados.

A Lei Orgânica do Município de Deodápolis reproduz tal exigência e estabelece sua elaboração e envio ao Legislativo.

O projeto está formal e materialmente adequado, atendendo ao prazo e ao conteúdo mínimo exigido.

2. Compatibilidade Orçamentária e Fiscal

A análise das tabelas e anexos demonstra:

- O PPA apresenta estimativas de receita distribuídas anualmente para o período 2026-2029;
- As despesas estão classificadas por programas, ações, metas e indicadores, conforme exigência da LDO e LRF;
- O art. 7º da proposta esclarece que os valores têm caráter estimativo, em conformidade com a técnica orçamentária;
- O art. 8º observa a regra da LRF que condiciona investimentos plurianuais à prévia inclusão no PPA;
- O art. 9º estabelece procedimentos regulares para alterações do plano, preservando a responsabilidade fiscal.

Os anexos demonstram compatibilidade entre receita prevista e programação, não havendo vícios que comprometam o equilíbrio fiscal ou o cumprimento das obrigações legais (Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras).

3. Responsabilidade Fiscal

A proposta respeita a Lei Complementar 101/2000, pois:

- Apresenta planejamento de médio prazo com metas e indicadores;
- Mantém coerência entre estimativa de receitas e programas de despesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

- Não cria despesa obrigatória ou continuada sem adequada previsão de recursos.

Não foram identificados riscos fiscais incompatíveis com o planejamento municipal.

4. Mérito Financeiro

O PPA organiza as ações governamentais de forma setorial e programática, incluindo áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura, gestão pública, assistência social e desenvolvimento econômico.

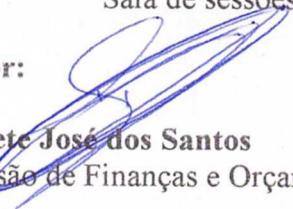
A estrutura está adequada para orientar as futuras LDOs e LOAs dos exercícios de 2026 a 2029. Assim, o projeto é compatível e adequado às diretrizes orçamentárias e ao planejamento plurianual, não resultando em conflito normativo com instrumentos financeiros do Município.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 039/2025 de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 01 de dezembro de 2025.

Relator:


Donizete José dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA SEGUNDA VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 039/2025.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 039/2025, de autoria do Prefeito Municipal que: “Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Deodápolis/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências”.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

Em análise ao projeto, verificamos que não houve alterações ou emendas em relação ao texto original em primeira votação.

Tendo em vista que não houve alterações ou emendas ao projeto, o parecer desta comissão em segunda votação segue conforme o primeiro parecer.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em conformidade com a legislação pertinente à matéria, *enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.*

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 039/2025 de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 08 de dezembro de 2025.

Relator:

Donizete José dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodeapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

De acordo:

Gilberto Dias Guimarães

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Fernanda Maiara Casusa

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento